



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 83.072

**PROJETO DE LEI Nº 12.891**, do Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**, que assegura, aos doadores de sangue e de medula óssea, meia-entrada nos eventos que especifica.

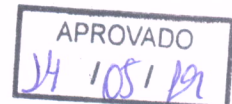
**PARECER**

O autor da presente propositura, nas razões pautadas nas fls. 03/04, esclarece que o propósito do projeto de lei objetiva incentivar a doação de sangue e de medula óssea no Município.

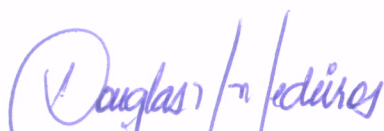
O parecer da Procuradoria Jurídica nas fls. 05/08, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em tela.

Sala das Comissões, 14/05/2019.



  
**VALDECI VILAR "Delano"**  
Presidente e Relator

  
**DOUGLAS MEDEIROS**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos Vitor Oeste"

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**